



12750544



08004.000150/2020-47



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Coordenação-Geral de Arquitetura e Engenharia

## NOTA TÉCNICA Nº 95/2020/CGAE/SAA/SE/MJ

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.000150/2020-47

INTERESSADO: @interessados\_virgula\_espaco\_maiusculas@

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 16/2020 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva em todos os sistemas de ar condicionado (*chiller, fan-coils, self-contained, splits, multi-splits, VRF*, aparelhos de ar condicionado de janela, do tipo portátil, geladeiras, frigobares, filtros e cortinas de ar) no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) em Brasília, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios.

1.2. Por meio do DESPACHO Nº 224/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (12724490) a Divisão de Licitações encaminhou os autos de diligência apresentada pela empresa **Tafa Engenharia Ltda, CNPJ nº 12.859.652/0001-65**, terceira colocada, quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos do documento anexado ao auto SEI nº 12724464.

#### 2. ANÁLISE

2.1. Esta CGAE solicitou à empresa **Tafa Engenharia Ltda**, comprovação de exequibilidade dos valores por meio de envio de documentação compatível com o rol exemplificativo descrito no item 9.4 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5/2017:

9.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- b) verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
- c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

- i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) estudos setoriais;
- k) consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

2.2. Em resposta a empresa apresentou a documentação **Licitação: Diligência 02 - Resposta (12724464)** com os seguintes documentos:

- 2.2.1. Proposta Final 05
- 2.2.2. Esclarecimento Exequibilidade
- 2.2.3. Esclarecimento - Diligência 1
- 2.2.4. Declaração de Regime de Tributação

2.3. O documento "Esclarecimento Exequibilidade" apresenta uma carta de autoria da empresa **Tafa Engenharia Ltda** em que a mesma declara que os preços propostos são exequíveis com base em contratos em plena execução e contratos já executados. A empresa apresentou também cópia de contratos com órgãos públicos que apresentam valores próximos aos propostos ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. O contrato da Procuradoria Geral do Distrito Federal apresenta uma lista de peças com algumas peças similares às peças apresentadas na lista de peças do Pregão Eletrônico nº 16/2020 e com preços inferiores aos preços propostos para o Pregão nº 16/2020.

2.4. Ainda, a licitante afirmou que conseguirá fornecer as peças e serviços pelos preços ofertados: "Desta forma buscando a competitividade no processo licitatório com base na experiência advinda de outras contratações similares, na experiência e know-how da empresa na aquisição de peças, componentes e materiais que vão desde a aquisição direta da fábrica até a realização de processos de importação se chegou aos preços propostos no item 6."

2.5. Dito isso, ressaltamos que os valores apresentados sugerem atenção devido ao fato de que apresentam índices de desconto de 69% para os serviços eventuais e de 64% para o fornecimento de peças, em que pese que individualmente há o desconto de 84% para a retífica de bombas e de 89% para fornecimento de vidro. Importante lembrar que toda a fachada dos edifícios são em vidro e que as bombas da Central de Água Gelada não possuem redundância e que sua parada causará impacto significativo ao MJSP.

2.6. Embora a licitante afirme que irá cumprir com os valores propostos, aguarda-se a execução contratual para que sejam adotadas as medidas dispostas no Índice de Medição de Resultado e de Sanções Administrativas em caso de problemas advindos dos valores praticados ou de fornecimento em qualidade inferior ao pactuado.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Desta forma, em que pese a contratada apresentar preços abaixo dos valores cotados por esta Coordenação em sua Pesquisa de Preços, realizada conforme a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, infere-se que a proposta apresentada pela licitante é exequível.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA PEREIRA DE MORAIS, Engenheiro(a)**, em 29/09/2020, às 10:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12750544** e o código CRC **730852DF**



O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

---

**Referência:** Processo nº 08004.000150/2020-47

SEI nº 12750544